



**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA PL 513/08

A presente propositura tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o Concurso Literário “Premio Cleber Onias Guimarães”, a ser realizado anualmente, no mês de setembro.

Promovido pelo Conselho Comunitário de São Paulo, o concurso tem como objetivo estimular a cultura e a leitura, nos jovens e adultos. O concurso premiará os três primeiros colocados, divididos em duas categorias: Juvenil (de 14 até 17 anos) e Adulto (18 anos em diante).

O Conselho Comunitário do Tatuapé foi criado em 1954, com o objetivo de lutar pelas causas do bairro. Durante todos esses anos programou e realizou grandes festejos em homenagem ao Tatuapé por ocasião dos seus aniversários. Grande número de conselheiros tem dado sua contribuição para levar a bom termo as realizações da entidade.

Em 25 de agosto de 2000 falecia Cleber Onias Guimarães o fundador. Arnaldo Bueno Espadafora assumiu a presidência e deu seqüência às atividades até 28 de abril de 2006, data em que também faleceu. A partir de então, a entidade passou a ser presidida por Douglas Guimarães Onias, que lhe impôs nova dinâmica. O Conselho fica localizado na Praça Santa Terezinha, 49 – Tatuapé.

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Anexamos ao presente, cópia do regulamento do referido concurso contendo maiores informações.

Deste modo por tratar-se de matéria de grande envergadura cultural e social, solicito aos nobres pares apoio e diligência para aprovação da presente propositura.



Conselho Comunitário de São Paulo

VIII CONCURSO LITERÁRIO "PRÊMIO CLEBER ONIAS GUIMARÃES" 2008 PARA AS MODALIDADES CONTO, CRÔNICA E POESIA LIVRE

REGULAMENTO

O Conselho Comunitário de São Paulo, entidade sem fins lucrativos e existente há 54 anos, torna público que até 30/9/2008, estará recebendo inscrições dos interessados em participar do VIII Concurso Literário nas modalidades Conto, Crônica e Poesia Livre, Prêmio "Cleber Onias Guimarães", obedecendo as disposições a seguir:

- 1 - O concurso premiará os três primeiros colocados (um primeiro lugar e duas menções honrosas), divididos em duas categorias: Juvenil (de 14 até 17 anos) e Adulto (18 anos em diante). Ambas serão subdivididas em duas regiões: LOCAL, para concorrentes da Capital de São Paulo e NACIONAL, para concorrentes de cidades da Grande São Paulo, do estado de São Paulo, outros estados, valendo também para trabalhos enviados do exterior (desde que escritos em língua portuguesa).
- 2 - Cada concorrente poderá, dentro de sua categoria, participar de apenas uma das modalidades e o trabalho deverá ser inédito. Eventual plágio será de sua total responsabilidade.
- 3 - O trabalho deverá ser enviado em 3 (três vias) datilografadas em folha sulfite, espaço 2 ou digitadas em folha A4, Fonte Times New Roman ou Arial, espaço 1,5 e tamanho 12. Número de páginas permitidas: Contos e Crônicas: até três. Poesia: até duas. Não serão aceitos trabalhos manuscritos.
- 4 - Não é necessário o uso de pseudônimo. O concorrente será identificado por um número no ato do recebimento de seu trabalho.
- 5 - Dentro do envelope com o trabalho, deverá constar um outro menor, lacrado, contendo na parte externa o título da obra, modalidade, região e categoria à qual concorre. Dentro deste, uma folha datilografada ou digitada, com a identificação do candidato: nome sem abreviações e endereço completo, telefone, e-mail (se houver) para contato, data de nascimento, xerox do RG, currículo literário resumido, informando ainda como tomou conhecimento do concurso. Também deverão constar o título do trabalho, a modalidade e a categoria a qual concorre.
- 6 - No envelope externo, cujo tamanho não deverá ser menor que A-4, mencionar na frente a categoria do concorrente, modalidade da qual está participando e região a qual pertence. A falta dessas informações, inclusive no envelope menor, resultará na exclusão do concorrente. Caso seja enviado pelos Correios, deverá ter na parte do remetente, o mesmo endereço do destinatário.
- 7 - No caso de envelopes enviados pelos Correios será observada a data da postagem.
- 8 - Fica vedada a participação de membros do Conselho Comunitário, seus familiares e parentes de 1º grau, bem como funcionários das entidades que vierem a apoiar o evento.
- 9 - O primeiro colocado de cada modalidade e categoria receberá um troféu alusivo ao evento. Os segundo e terceiro colocados de cada modalidade e categoria, serão contemplados com um diploma cada.
- 10 - O envio do trabalho pressupõe a aceitação deste regulamento por parte do concorrente que, todavia, permanece de posse dos direitos autorais, mas autorizando seu eventual uso, a qualquer tempo, pelos organizadores sem quaisquer ônus para os mesmos.
- 11 - *A não observância de qualquer um dos itens acima resultará na exclusão do trabalho. O mesmo ocorrerá caso seja constatado que um concorrente tenha enviado mais de um trabalho em envelopes diferentes.*
- 12 - As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis. Casos não previstos no presente regulamento serão decididos pela Presidência do Conselho Comunitário.
- 13 - Os resultados serão publicados através da imprensa local ou outros meios adequados aos organizadores, em data a ser divulgada pelos organizadores. Apenas os premiados serão comunicados por carta ou e-mail e deverão confirmar o recebimento da notificação. No caso de impossibilidade do comparecimento à premiação, poderão enviar representante.

O TRABALHO DEVERÁ SER ENVIADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO
PRAÇA SANTA TEREZINHA, 49 - SÃO PAULO - CEP 03308-070
MENCIONAR: AOS CUIDADOS DE MALU - VIII CONCURSO LITERÁRIO
INFORMAÇÕES: (011) 2098-2683 (Malu) / E-MAIL: folhassoltas@uol.com.br (Carlos)

2098-2683 - 2942-4127
Praça Santa Terezinha, 49 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03308-070
conselho.comunitario@hotmail.com